



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Prof. Vilar Fontenele, 74, centro, Coreaú-CE

INDICAÇÃO 003/2025, de 30 abril de 2025.

**INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL
A IMPLANTAÇÃO DA "CASA
POPULAR" , COM OBJETIVO DE
PROMOVER MORADIA DIGNA E
ACESSÍVEL PARA POPULAÇÃO DE
BAIXA RENDA.**

O Vereador que esta subscreve vem, nos termos regimentais, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

Indica a implantação da CASA POPULAR, com o objetivo de promover moradia digna e acessível para população de baixa renda.

JUSTIFICATIVA

A criação da Casa Popular é uma iniciativa essencial para atender à demanda habitacional crescente e garantir que as famílias de baixa renda tenham acesso à moradia digna. Esta proposta visa:

Reduzir o déficit habitacional: A Casa Popular contribuirá para a construção de unidades habitacionais que atendam às necessidades da população em situação de vulnerabilidade social.

Promoção da inclusão social: Garantir que todas as famílias tenham acesso a um lar seguro e adequado é fundamental para promover a igualdade e a inclusão social.

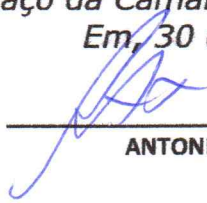
Apoio à economia local: A construção da Casa Popular pode gerar empregos diretos e indiretos na comunidade, estimulando a economia local.

Integração com serviços públicos: A nova habitação pode ser planejada em áreas que tenham fácil acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e transporte.

Qualidade de vida: Proporcionar moradia adequada contribui para a melhoria da qualidade de vida das famílias, promovendo saúde, segurança e bem-estar.

Diante do exposto, solicito que seja realizada uma análise da viabilidade da implantação da Casa Popular no município, considerando as áreas disponíveis para construção e os recursos necessários para sua implementação.

*Paço da Câmara Municipal de Coreaú,
Em, 30 de abril de 2025.*

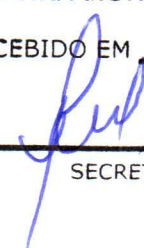


ANTONIO ANASTÁCIO TELES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

RECEBIDO EM

30/04/2025

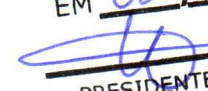


SECRETÁRIO GERAL

APROVADO

EM

02/05/2025



PRESIDENTE DA CÂMARA